

LEI N° 295/2002

"ACRESCE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL E ATENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara aprovado, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido número de vagas constante da Lei Municipal 231/2000 e 202/98, passando o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a possuir **18** vagas e o cargo de **ATENDENTE** a possuir **25** vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito de janeiro de 2002.


ATAIR BATISTA DA COSTA
Presidente da Câmara